



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.697, de 13 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a atualização da UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bofete).

Considerando a Lei Municipal nº 2.127, de 06 de novembro de 2013, que institui a UFMB correspondente o valor de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) a ser aplicado nos casos previstos no parágrafo 5º, art. 11 da Lei Municipal nº 1.902 de 19 de setembro de 2007, reajustado anualmente com base na infração aparada nos últimos 12 (doze) meses, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, (Fundação Getúlio Vargas – FGV).

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - O valor da (Unidade Fiscal do Município de Bofete), passa de R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavo), para R\$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos) conforme inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, (Fundação Getúlio Vargas – FGV), correspondente a 8,3588% conforme publicação inclusa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir do 1º de janeiro de 2016.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação